



SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2013
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2013

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" -PRO - ESTRADA, através do seu Presidente - o Sr. JOSÉ NATALINO PAGANINI, usando de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições da Seleção Pública nº 02/2013, que será realizada pela ORHION Consultoria LTDA., para provimento de Empregos, junto ao CEMMIL, localizado a Rua João de Sousa Godoy, 248 parque cidade nova CEP 13845 433 Mogi-Guaçu - SP e em seu âmbito territorial, conforme quadro abaixo, composto pelos empregos, vagas, pré-requisitos, jornada de trabalho e salário. Estabelece que os presentes trabalhos serão coordenados pela Coordenador Geral do CEMMIL.

O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de funções atualmente vagas, de acordo com o constante do item 1.1.1, mais os que vagarem e ou forem criados, durante o prazo de validade do mesmo.

A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação.

1. Disposições Preliminares - Empregos e Vagas:

1.1. Os Empregos, o Número de Vagas, Pré Requisitos, Remuneração, Carga Horária, Taxa de Inscrição são os estabelecidos abaixo:

1.1.1. EMPREGOS

EMPREGO	Nº DE VAGAS	PRÉ- REQUISITO	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MOGI-MIRIM	10	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 700,00	44 horas	R\$ 30,00
OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR AGRÍCOLA - MOGI-MIRIM	01	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria D ou E; Experiência em operação de máquinas pesadas.	R\$ 1.300,00	44 horas	R\$ 30,00
OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR DE ESTEIRA - MOGI-MIRIM	01	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria D ou E; Experiência em operação de máquinas pesadas.	R\$ 1.300,00	44 horas	R\$ 30,00
OPERADOR DE MÁQUINAS - RETROESCAVADEIRA - MOGI-MIRIM	01	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria D ou E; Experiência em operação de máquinas pesadas.	R\$ 1.300,00	44 horas	R\$ 30,00
OPERADOR DE MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA - MOGI-MIRIM	01	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria D ou E; Experiência em operação de máquinas pesadas.	R\$ 1.300,00	44 horas	R\$ 30,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MOGI-GUAÇU	20	Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 700,00	44 horas	R\$ 30,00
OPERADOR DE MÁQUINAS - TRATOR AGRÍCOLA - MOGI-GUAÇU	01	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação de motorista profissional, categoria D ou E; Experiência em operação de máquinas pesadas.	R\$ 1.300,00	44 horas	R\$ 30,00

1.2. Regime Jurídico: os candidatos aprovados na Seleção Pública, após sua contratação, terão suas relações de trabalho regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

2. Condições para a Inscrição:

2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou se estrangeiro na forma da Lei.

2.2. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

2.3. Possuir aptidão física e mental.

2.4. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital Completo de Abertura de Inscrições da Seleção Pública 01/2013.



SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2013
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2013

3. Realização das Inscrições:

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **18 de dezembro de 2013 a 17 de janeiro de 2014.**

Esse prazo poderá ser prorrogado caso não hajam inscrições suficientes para o preenchimento dos empregos.

3.1.1. Inscrições Via Internet, Através do endereço eletrônico www.orhion.com.br no período de **18 de dezembro de 2013 a 17 de janeiro de 2014**, iniciando-se no dia **18 de dezembro de 2013** às 9:00 horas e encerrando-se, impreterivelmente, às 23:59 horas do dia **17 de janeiro de 2014**, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações complementares que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico no link CONCURSO. Após a data e horário especificado acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição na Secretaria de Gestão Ambiental, localizada na Rua Sergipe, 141 - Bairro Saúde - Mogi Mirim, das 7h00 as 17h00 de segunda a sexta feira.

Ou por meio de serviços públicos, tais como o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado. Esses programas são completamente gratuitos e permitidos a todos cidadãos.

a) acessar o site www.orhion.com.br, durante o período de inscrição (iniciando-se no dia **18 de dezembro de 2013**, às 9:00 horas e encerrando-se, impreterivelmente, às 23:59 horas do dia **17 de janeiro de 2014**).

b) localizar no site o "link" correlato a Concurso;

c) Clique no local indicado para ler, na íntegra, o respectivo Edital; (**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" – PRO - ESTRADA**)

d) Clique na seguinte Frase "Clique aqui para se cadastrar ou caso já possua cadastro".

e) Na tela de "login", clique na seguinte frase "Se você não for cadastrado clique aqui".

f) Preencher total e corretamente a ficha de inscrição, correlato ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" – PRO - ESTRADA** Gravar e transmitir as informações pela Internet;

g) Caso o candidato já possua cadastro, basta preencher os campos "CPF" e "Senha".

h) Ao efetuar o login, entrar no item "Concursos" e clicar na frase "para se inscrever clique aqui".

i) Escolher o emprego de preferência e aceitar os termos e condições.

j) Clicar em "gerar boleto" e imprimir o boleto bancário;

k) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 1.1, até **19 de janeiro de 2014**.

l) Após 03 (três) dias úteis contados a partir da data do pagamento do boleto bancário, verificar na Área do

Candidato, no site da ORHION CONSULTORIA se a inscrição encontra-se CONFIRMADA. Em caso negativo, contate-nos por e-mail: orhion@orhion.com.br ou telefone (19) 99977 5758 de segunda a sexta feira das 9h00 às 16h00.

3.1.3. Efetuar o pagamento referente à taxa de inscrição, POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 19/01/2014.

3.1.4. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.1.5. Após encerramento do período de inscrição, não haverá possibilidade de impressão do boleto.

3.1.6. O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

3.1.7. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição através da rede bancária.

3.1.8. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO - ESTRADA e a ORHION CONSULTORIA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.9. A partir do **dia 31 de janeiro de 2014**, será publicada uma única vez as inscrições deferidas e indeferidas, através do **Edital Resumido de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas, na Imprensa local e**



SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2013
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2013

o Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas, no quadro de aviso do CEMMIL e no endereço eletrônico www.orhion.com.br.

3.1.10. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá preencher o item **NECESSIDADES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA** no formulário de inscrição on-line, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).

a) O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

b) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.1.11. O candidato deverá efetuar **uma única inscrição** na Seleção Pública. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a mais recente.

3.2. Disposições Relativas às Inscrições Via Internet:

3.2.1. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.2.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.2.4. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.5. No momento da análise pelo Coordenador Geral, se ficar comprovado que o candidato não satisfaz as exigências deste Edital, será eliminado da Seleção Pública.

3.2.6. O candidato deverá estar em pleno gozo de seus direitos civis e qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

3.2.7. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições com pagamento da taxa de inscrição realizado: via postal, por fac-símile, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, por transferência entre contas correntes, por DOC, por ordem de pagamento, condicional e/ou extemporânea, fora do período de inscrição estabelecido e por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

3.2.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego sob hipótese alguma, portanto antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o emprego de interesse.

3.2.9. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o emprego pretendido.

3.2.10. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, nem isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.2.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se a Seleção Pública não se realizar, sendo que a responsabilidade da devolução recairá sobre o **ORHION CONSULTORIA**.

3.2.12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.2.13. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

4. Das Vagas Destinadas aos Candidatos Portadores de Deficiência.

4.1. Das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da Seleção Pública, 5% serão providas na forma do § 2.º do artigo 5.º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, exceto para os empregos para os quais haja somente uma vaga.



SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2013
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2013

4.1.1. O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.2. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do item 4.2.1.

4.2.1. O candidato portador de deficiência deverá entregar, impreterivelmente até o dia 19 de janeiro de 2014, das 8:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente, por terceiro ou por sedex, o laudo médico (original ou cópia simples) a que se refere a alínea "b" do item 4.2, na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO - ESTRADA**, localizada à **RUA JOÃO DE SOUSA GODOY, 248 PARQUE CIDADE NOVA CEP 13845 433 MOGI-GUAÇU – SP.**

4.2.2. O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO - ESTRADA**, não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a esse órgão.

4.3. O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para esta Seleção Pública e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.4. O candidato portador de deficiência poderá requerer atendimento especial no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

4.4.1. A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na mesma data em que for divulgado o Edital Resumido de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas, na Imprensa local e o Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas, no quadro de Aviso do CEMMIL e no endereço eletrônico www.orhion.com.br.

4.4.2. O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação da relação citada no item anterior para contestar as razões do indeferimento.

4.5. A inobservância do disposto no item 4.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições e o não atendimento às condições especiais necessárias.

4.6. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados na Seleção Pública, terão seus nomes publicados em lista à parte e, figurarão também na lista de classificação geral por emprego.

4.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, aprovados e classificados na Seleção Pública, deverão submeter-se à perícia médica promovida pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO - ESTRADA**, no ato da sua nomeação, que verificará sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência e incapacitante para o exercício do emprego, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

4.8. A reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.9. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, caso seja aprovado na Seleção Pública, figurará na lista de classificação geral do emprego.

4.10. O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será eliminado da Seleção Pública.

4.11. As vagas definidas no item 4.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por emprego.

4.12. Após o ingresso do candidato com deficiência, a mesma não poderá ser utilizada para justificar a readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

5. Das Provas

5.1. A convocação para as provas contendo data, horário e local das Provas Objetivas para os empregos de Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços e Provas Práticas para os empregos de motorista e Operador de Máquinas será divulgada no dia 31 de janeiro de 2013, no Edital Resumido de Homologação das



SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2013
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2013

Inscrições e Convocação para Provas, na Imprensa local e o Edital Completo de Homologação das Inscrições e Convocação para Provas, no quadro de Aviso do CEMMIL e no endereço eletrônico www.orhion.com.br.

5.1.1. A Seleção Pública constará das seguintes provas para os respectivos Empregos:

EMPREGO	PROVA PRÁTICA
OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR AGRÍCOLA - MOGI-MIRIM	Sim
OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR DE ESTEIRA - MOGI-MIRIM	Sim
OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRA - MOGI-MIRIM	Sim
OPERADOR DE MÁQUINAS – PÁ CARREGADEIRA - MOGI-MIRIM	Sim
OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR AGRÍCOLA - MOGI- GUAÇU	Sim

EMPREGOS	Prova Objetiva		
	Número de Questões		
	Português	Matemática	Conhecimento Gerais
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MOGI-MIRIM	05	05	10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MOGI-GUAÇU	05	05	10

5.2. ESPECIFICAÇÃO DAS PROVAS:

5.2.1. Para os Empregos de OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR AGRÍCOLA - MOGI-MIRIM, OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR DE ESTEIRA - MOGI-MIRIM, OPERADOR DE MÁQUINAS – RETROESCAVADEIRA - MOGI-MIRIM, OPERADOR DE MÁQUINAS – PÁ CARREGADEIRA - MOGI-MIRIM e OPERADOR DE MÁQUINAS – TRATOR AGRÍCOLA - MOGI- GUAÇU, serão realizadas Provas Práticas.

5.2.1.1. A PROVA PRÁTICA será:

- a) De caráter Eliminatório e Classificatório;
- b) A **Prova Prática** visa aferir os conhecimentos e habilidades mínimas exigidas do candidato para a execução de suas atribuições;
- c) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.
- d) Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de documento de Carteira Nacional de Habilitação CNH "C" "D" ou "E", dentro do prazo de validade, fazendo uso de óculos (ou lentes de contato), quando houver a exigência na CNH.
- e) A Prova de Prática valerá no máximo 100 (cem) pontos.
- f) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento), 50 (cinquenta) pontos.

5.2.1.1.1. CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA OPERADOR DE MÁQUINAS

a) A pontuação de cada candidato terá como critério a avaliação da experiência na função, através de prova prática com **Retroescavadeira, Trator de Esteira, Trator Agrícola e Pá Carregadeira.**

b) Na prova prática será avaliado o tempo de desempenho de cada item, o conhecimento para o manuseio da máquina e contará com a execução das seguintes atividades e com as pontuações descritas:

- 01 - Preparo da máquina para saída – 20 (vinte) pontos
- 02 - Saída com a máquina – 20 (vinte) pontos
- 03 - Dirigibilidade - máquina em movimento -20 (vinte) pontos
- 04 - Operação da máquina - execução de tarefas específicas – 20 (vinte) pontos
- 05 - Teste de baliza ou garagem – 20 (vinte) pontos.

c) A contagem geral dos pontos e a ordem de classificação serão apuradas pela somatória da pontuação obtida na prova prática com peso 100 (cem)



SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2013
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2013

d) O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na somatória da prova prática será considerado reprovado.

5.2.2. Para os Empregos de: AUXILIAR DE SERVIÇOS MOGI-MIRIM e AUXILIAR DE SERVIÇOS MOGI-GUAÇU serão realizadas Prova Objetiva;

5.2.2.1. A PROVA OBJETIVA será:

a) De caráter Eliminatório e Classificatório;

b) A Prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, sendo apenas uma correta;

c) As questões versarão sobre o Conteúdo Programático, que se encontra especificado no Anexo II deste Edital;

d) As questões serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que cada uma valerá 2,5 (dois e meio) pontos;

e) Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);

f) A Prova Objetiva terá duração de 3 (três) horas.

5.3. APLICAÇÃO DAS PROVAS

5.3.1. Somente será permitida a saída do candidato após 1 (uma) hora do início da **Prova Objetiva**.

5.3.2. Na **Prova Objetiva**, caso seja anulada alguma questão, será contado como acerto para todos os candidatos;

5.3.3. Na **Prova Objetiva** serão computados como erros as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta ou as rasuradas, ainda que inteligíveis.

5.3.4. No ato da realização da **Prova Objetiva** será fornecido o Caderno de Questões juntamente com a Folha de Respostas, na qual o candidato deverá colocar o seu número de inscrição e documento de identidade, assinar e assinalar as respostas. Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de Recursos para revisão de pontuação, valendo para este fim exclusivamente a Folha de Respostas do candidato.

5.3.5. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas.

5.3.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

5.3.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade na lista de presença.

5.3.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico fornecido pelo fiscal de sala.

5.3.9. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato;

5.3.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando a Folha de Respostas e o Caderno de Questões, somente a cópia do gabarito que poderá preencher em formulário a ser fornecido.

5.3.11. Ao terminar o preenchimento da Folha de Respostas, na **Prova Objetiva**, o candidato deverá entregá-la juntamente com o Caderno de Questões ao fiscal da sala;

5.3.12. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início;

5.3.13. Para a realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto No. 2 e borracha.

5.3.14. O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido mediante apresentação do comprovante de inscrição ou seja, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento juntamente com documento de identificação pessoal com foto.

5.3.15. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Homologação e Convocação para Provas, a Orhion Consultoria procederá à



SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2013
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2013

inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição, comprovante de pagamento das inscrições via internet e documento de identidade.

a) A inclusão de que trata o item **5.3.14.** será realizada de forma **condicional** e será confirmada pela ORHION CONSULTORIA na fase de Julgamento das Provas Escritas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

b) Constatada a **improcedência** da inscrição de que trata o item **5.3.14.** a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.3.16. Os documentos apresentados deverão ser os originais, ou por cópia autenticada, e estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

5.3.17. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

5.3.18. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, ou fotocópia autenticada, na forma definida no subitem **5.3.15 e 5.3.16** deste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado da Seleção Pública.

5.3.19. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.3.20. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.3.21. Será eliminado da Seleção Pública o candidato que, por qualquer motivo, faltar às provas ou que, durante a sua realização, for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, ou ainda que utilizar notas, livros, impressos ou estiver portando qualquer dispositivo eletrônico (telefone celular, pagers, etc.).

5.3.22. O candidato somente poderá sair do local da prova para ir ao banheiro se acompanhado por um segurança ou fiscal de sala. Caso contrário, sua prova será considerada encerrada. O tempo despendido fora do local da prova não será compensado com prorrogações de prazo.

5.3.23. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, por nenhum motivo.

5.3.24. Candidatos ausentes aos exames serão reprovados. Não serão admitidos candidatos retardatários. Não haverá segunda chamada para as provas, nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.3.25. Por justo motivo, a critério do Coordenador Geral, a realização de 1 (uma) ou mais provas da presente Seleção Pública poderá ser adiada, mediante a prévia comunicação aos candidatos através da publicação do Edital de Convocação, ou por comunicação direta.

5.3.26. Será eliminado da Seleção Pública o candidato que tumultuar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos e agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

5.3.27. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas.

5.3.28. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela **Orhion Consultoria LTDA.**, em comum acordo com o Coordenador Geral do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" -PRO - ESTRADA.**

6. Classificação Final

6.1. Na hipótese de igualdade de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

a) Maior idade.

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.



SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2013
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2013

6.2. A Classificação Final será publicada **no Edital Resumido de Resultado Final, na Imprensa local e o Edital Completo de Resultado Final, no quadro de aviso do CEMMIL e no endereços eletrônicos www.orhion.com.br.**

6.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de necessidades especiais) de acordo com o item 4.

7. Recursos

7.1. Será admitido um único Recurso por candidato para cada um dos eventos dispostos a seguir:

- a) Edital de Abertura das Inscrições.
- b) Edital de Homologação das Inscrições.
- c) Indeferimento de Inscrição.
- d) Gabarito.
- e) Resultado das provas.
- f) Resultado final.
- g) Outro.

7.2. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data seguinte à publicação do fato que lhe deu origem;

7.3. O recurso deverá ser dirigido ao Coordenador Geral do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO - ESTRADA**, localizada à **RUA JOÃO DE SOUSA GODOY, 248 PARQUE CIDADE NOVA CEP 13845 433 MOGI-GUAÇU - SP**

Das 9:00 às 16:00 horas.

7.4. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo do Anexo III deste Edital, em duas vias (original e cópia) protocoladas no Setor Administrativo do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO - ESTRADA**, não sendo aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile (Fax), telex, internet, telegrama ou qualquer meio não especificado neste Edital;

7.5. Os resultados dos recursos serão divulgados na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO - ESTRADA**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis através de Edital que será afixado **no quadro de aviso do CEMMIL e no endereço eletrônico www.orhion.com.br.**

7.6. Será indeferido o recurso interposto fora das formas e do prazo estipulados por este Edital (considerando para tanto, a data do respectivo protocolo), bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento;

7.7. No caso de provimento de recurso, poderá eventualmente haver a alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, podendo, ainda, ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

7.8. Se do exame de Recursos resultar anulação de item integrante de Prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.9. Não haverá, sob hipótese alguma, vista de prova.

7.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

7.11. A decisão proferida pelo Coordenador Geral tem caráter irrecurável na esfera administrativa, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.12. O Coordenador Geral constitui última instância para recursos, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. Da Convocação para Admissão

8.1. Contar com 18 anos completos até a data da admissão ou posse.

8.2. A aprovação na Seleção Pública não assegura ao candidato a contratação, mas esta, quando ocorrer, se dará na estrita conformidade da ordem de classificação, observada a conveniência administrativa do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO - ESTRADA**.



SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2013
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2013

8.3. O candidato deve estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar.

8.4. Não registrar antecedentes criminais, achando-se em gozo de seus direitos civis e políticos.

8.5. Possuir aptidão física e mental, comprovada em exame realizado em órgão médico do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO - ESTRADA**, ou por ele indicado.

8.6. São condições para admissão:

a) Ter sido aprovado e classificado na Seleção Pública;

b) Para efeito de sua admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico pré admissional realizado pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO – ESTRADA** ou por ele indicado e a apresentação dos documentos que lhe forem exigidos.

8.7. Para a acessibilidade ao Emprego que exija esforço físico, deverá o candidato apresentar condições de capacidade e aptidão física.

8.8. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório e não caberá qualquer recurso, ficando assim eliminado da Seleção Pública o candidato inapto.

8.9. O candidato deverá apresentar cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso, reconhecido pelo MEC, correspondente à escolaridade exigida conforme o emprego.

8.10. O candidato deverá apresentar todos os documentos que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO - ESTRADA**, julgar necessários para a admissão.

8.11. Convocado a admissão, o candidato que se declarou Portador de Deficiência será previamente submetido à perícia médica, realizada por junta oficial, que terá decisão terminativa sobre sua qualificação como Portador de Deficiência e sobre a sua aptidão para o exercício do emprego de acordo com os itens **4.7, 4.9, 4.10 e 4.11**.

8.12. O candidato terá 5 (cinco) dias úteis a partir da sua convocação, para assinatura do contrato e início imediato, podendo ser prorrogado através de pedido expresso e devidamente justificado. O não atendimento do prazo será considerado desistência por parte do candidato.

8.13. A não comprovação da documentação necessária e exigida para admissão eliminará o candidato da Seleção Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

8.14. O candidato não deverá acumular remuneração de emprego, função ou emprego público, nos casos vedados por lei, observados quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art. 37, § 10, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;

8.15. Será vedada a nomeação de ex-servidor do Poder Público, dispensado por justa causa ou em decorrência de inquérito administrativo.

8.16. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 (setenta) anos.

8.17. A contratação por prazo determinado destina-se ao preenchimento de vagas temporárias nas categorias funcionais elencadas neste Processo Seletivo, em virtude da não existência de titulares providos por Concurso Público e/ou resultantes de licenças e outros afastamentos dos titulares efetivos, sendo estes substituídos pelos candidatos aprovados no certame.

8.18. As contratações temporárias são realizadas sob o regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei Federal nº 5452, de 01/05/1943).

8.19. Cada candidato poderá ser contratado apenas uma única vez até a chamada completa da lista de classificados, em decorrência de sua classificação final no presente Processo Seletivo, podendo a critério da administração e em face da necessidade do serviço público, a listagem ter novo início de chamada dentro do prazo de validade do Processo Seletivo adotando-se em tudo as mesmas regras já estabelecidas.

8.20. No caso do Candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, assumindo as consequências advindas da sua manifestação de vontade.



SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2013
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2013

9. Disposições Gerais:

9.1. A Seleção Pública terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação que será divulgado **no quadro de aviso do CEMMIL e no endereço eletrônico www.orhion.com.br** e no Jornal de circulação local.

9.2. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento dos mesmos, nem para a aceitação de documentos após as datas estabelecidas;

9.3. Será eliminado da Seleção Pública, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades, ou mesmo, por qualquer razão tentar tumultuar;
- c) For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;
- d) For responsável por falsa identificação pessoal;
- e) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da Seleção Pública;
- f) Não devolver integralmente o material recebido no ato da realização das provas.

9.4. Durante o prazo de validade da Seleção Pública o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, por meio de correspondência dirigida ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO - ESTRADA**, para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO - ESTRADA**, convocá-lo por falta da citada atualização.

9.5. Os Editais Completos no seu inteiro teor, serão publicados **no quadro de aviso do CEMMIL e no endereço eletrônico www.orhion.com.br** e os Editais Resumidos na imprensa Local.

9.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a ORHION CONSULTORIA Ltda., não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de provas a candidatos, mesmo após o encerramento da Seleção Pública.

Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional NÃO havendo obrigação de elaboração de questões inéditas.

9.7. Os gabaritos no final da Seleção Pública, ficarão sob a guarda do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" – PRO - ESTRADA**, por 1 (um) ano e após esse período serão incineradas.

9.8. Caberá ao Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO - ESTRADA**, a homologação desta Seleção Pública.

9.9. O Coordenador Geral do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO - ESTRADA**, e a Orhion Consultoria Ltda. não se responsabilizam por quaisquer custos ou materiais didáticos referentes à Seleção Pública.

9.10. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções pelos candidatos e no compromisso tácito de aceitação das condições da Seleção Pública, tais como aqui se acham estabelecidas.

9.11. Ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO - ESTRADA** dar-se-á o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação na Seleção Pública.

9.12. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo no **JORNAL O REGIONAL** e demais meios indicados e do quadro de avisos da Sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" - PRÓ-ESTRADA.

9.13. Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

9.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador Geral do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" – PRO - ESTRADA**, em conjunto com a ORHION Consultoria Ltda.

Mogi Guaçu, 17 de dezembro de 2013

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO – ESTRADA

Sr. JOSÉ NATALINO PAGANINI
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" –PRO - ESTRADA



SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2013
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2013

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES

EMPREGO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MOGI-MIRIM - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MOGI-GUAÇU

Executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação e manutenção dos logradouros públicos e outras atividades. Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios. Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores. Efetuar limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, executando atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias. Auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando a terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias. Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações. Aprender animais soltos em vias públicas tais como cavalos, vaca, cachorros, cabritos entre outros, lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população. Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e /ou segurando-o para garantir a sua correta instalação. Executar serviços de capinação em terrenos, ruas, avenidas, estradas rurais e outros logradouros públicos, carregando e descarregando galhos nos caminhosões de coleta. Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Executar serviços de limpeza próprios e logradouros municipais; Executar atividades correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA: RETRO ESCAVADEIRA MOGI-MIRIM e OPERADOR DE MÁQUINAS – PÁ CARREGADEIRA - MOGI-MIRIM

Operar e conservar máquinas da frota da Prefeitura, retro escavadeira, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas. Inspeccionar o equipamento, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas. Operar corretamente; niveladora, pá-carregadeira, retro escavadeira, máquina de esteira, rolo compactador, trator rural, esteira hidráulica e demais veículos pertencentes a frota da Prefeitura., obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, para a execução dos serviços determinados. Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização. Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Transportar, ferramentas e equipamentos para obras. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar a disposição, em plantão contínuo, quando escalado. Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas especificadas, exercer outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA: TRATOR DE ESTEIRA MOGI-MIRIM

Operar e conservar máquinas da frota da Prefeitura, trator de esteira, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas. Inspeccionar o equipamento, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas. Operar corretamente o trator rural e demais veículos pertencentes a frota da Prefeitura, obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, para a execução dos serviços determinados. Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização. Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Transportar, ferramentas e equipamentos para obras. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da PREFEITURA, para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar a disposição, em plantão contínuo, quando escalado. Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas especificadas, exercer outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA: TRATOR AGRÍCOLA –MOGI-MIRIM e OPERADOR DE MÁQUINA: TRATOR AGRÍCOLA –MOGI-GUAÇU

Operar e conservar máquinas da frota das Prefeituras consorciadas, trator rural, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas. Inspeccionar o equipamento, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do Carter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos para certificar-se de suas condições de funcionamento. Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas. Operar corretamente o trator e demais veículos pertencentes a frota da Prefeitura., obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, para a execução dos serviços determinados. Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la as autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização. Controlar e auxiliar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário. Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação. Transportar, ferramentas e equipamentos para obras. Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura para permitir sua manutenção e abastecimento. Ficar a disposição, em plantão contínuo, quando escalado. Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras. Utilizar os veículos apenas para as finalidades públicas especificadas, exercer outras tarefas correlatas.



SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2013
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2013

ANEXO II

Conteúdo Programático para Prova Objetiva e Prova Prática

<p>AUXILIAR DE SERVIÇOS MOGI-MIRIM</p> <p>AUXILIAR DE SERVIÇOS MOGI-GUAÇU</p>	<p>Língua Portuguesa: 05 Questões Compreensão de texto; alfabeto e ordem alfabética, vogal e consoante; sílaba - separação silábica; sinônimos e antônimos; acentuação; frases - afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; sinais de pontuação; ortografia; singular e plural; diminutivo e aumentativo.</p> <p>Matemática: 05 Questões Antecessor e sucessor; operações - adição, subtração, multiplicação e divisão; sistemas de numeração, horário; sistemas de medidas - comprimento, massa, volume e superfície; dobro, metade; questões de raciocínio lógico na forma de problemas.</p> <p>Conhecimentos Gerais E Básicos Da Função: 15 Questões Ética e Cidadania: direitos e deveres do profissional: ética da responsabilidade, da humanidade. Primeiros Socorros, Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Atualidades Sociais, Políticas, Econômicas, Financeiras e Esportivas divulgadas pela imprensa. Relações humanas no trabalho. Noções de Prevenção de acidentes, e de organização e disciplina geral. Noções básicas de conservação e manutenção, serviços de construção, pintura, elétrica, hidráulica, coleta de sólidos, Limpeza e higienização, Utilização de materiais e equipamentos de limpeza, guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Proteção ao meio ambiente: Utilização de materiais, conservação, descarte e impactos ambientais. Noções sobre EPIS.</p>
<p>OPERADOR DE MÁQUINA: RETRO ESCAVADEIRA MOGI-MIRIM</p> <p>OPERADOR DE MÁQUINA: TRATOR DE ESTEIRA MOGI-MIRIM</p> <p>OPERADOR DE MÁQUINA: TRATOR AGRÍCOLA - MOGI-MIRIM</p> <p>OPERADOR DE MÁQUINAS - PÁ CARREGADEIRA - MOGI-MIRIM</p> <p>OPERADOR DE MÁQUINA: TRATOR AGRÍCOLA - MOGI-GUAÇU</p>	<p>Prova Prática De acordo com a descrição das funções transcritas no Anexo I, e será a reprodução de atividades onde serão avaliados os conhecimentos e a experiência do candidato na execução dos trabalhos específicos na função. O candidato deve mostrar que tem o conhecimento em Caminhões basculantes mecânico/eletrônico para execução de serviços solicitados pelo avaliador. Conduzir e manobrar o caminhão, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-lo conforme as necessidades do serviço solicitado pelo Avaliador. Operar mecanismos de levantar e abaixar a caçamba, carregar, mover e levantar ou descarregar materiais de acordo com o caso apresentado pelo examinador técnico da área, utilizando ferramental disponibilizado pela prefeitura</p>



Consórcio Intermunicipal
"CEMMIL" Pro-Estrada
Mogi Guaçu - Mogi Mirim - Itapira - Leme
CNPJ.: 05.012.725/0001-13 I.C. Isento



SELEÇÃO PÚBLICA nº 02/2013
EDITAL COMPLETO DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO nº 01/2013

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSOS

SELEÇÃO PÚBLICA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" – PRO - ESTRADA

Ao Coordenador Geral – **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" – PRO - ESTRADA**

CANDIDATO: _____

RG Nº _____ Nº INSCRIÇÃO _____

ENDEREÇO: _____

Emprego: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)

- Edital de Abertura das Inscrições.
- Edital de Homologação das Inscrições.
- Indeferimento de Inscrição.
- Gabarito.
- Resultado das provas.
- Resultado final.
- Outro.

Ref. Prova _____ para o Emprego de : _____

Nº da questão: _____

Gabarito oficial: _____

Resposta Candidato: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.